PREFEITURA MUNICIPAL DE

P I U M H I - M G -

EXERCÍCIO
1 991

L E I Nº 1 067/90

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1991 a 1993).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Piumhi, para o Triênio de 1991/1993, elaborado na forma da Legislação vigente, estima para o período as Despesas de Capital em Cr$2 589 300 000,00(Dois bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros).

As Despesas de Capital, discriminadas em quadros anexos, cuja realização / fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e / desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01- LEGISLATIVA	6 000 000,00	12 000 000,00	24 000 000,00	42 000 000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.	53 900 000,00	107 800 000,00	215 600 000,00	377 300 000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	123 000 000,00	246 000 000,00	492 000 000,00	861 000 000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	65 000 000,00	130 000 000,00	260 000 000,00	455 000 000,00
13- SAÚDE	65 000 000,00	130 000 000,00	260 000 000,00	455 000 000,00
16- TRANSPORTE	57 000 000,00	114 000 000,00	228 000 000,00	399 000 000,00
	369 900 000,00	**739 800 000,00**	**1 479 600 000,00**	**2 589 300 000,00**

Artigo 3º- Nas elaborações das propostas orçamentárias anuais do período , serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes anexos desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

P I U M H I = M.G.

EXERCÍCIO
1 991

Parágrafo Único- As importâncias referentes aos exercícios de 1991 a 1993 estimadas a preços de 1 990, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes aos exercícios.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 23 de Novembro de 1 990.

JOSÉ GARCIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PIUMHI=MG